

**LEI MUNICIPAL Nº 3760  
PROJETO DE LEI Nº 4018**

**“ ALTERA DISPOSITIVOS E NOMENCLATURAS DE CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N. 3553/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS TEMPORÁRIOS NAS ÁREAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos temporários criados pela Lei Municipal n. 3553/2009;

- I – Auxiliar de Consultório Dentário para Auxiliar de Saúde Bucal;
- II – Técnico em Higiene Dental para Técnico em Saúde Bucal.

Parágrafo Único – Passa a ser requisito para ocupação dos cargos citados neste artigo, a serem incluídos do Anexo I da Lei Municipal 3553/2009, o registro no Conselho Federal de Odontologia e a inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades.

**Art. 2º** - Fica excluído do Anexo I, da Lei Municipal n. 3553/2009, o requisito de “Cursos de Pós Graduação ou Atualização em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Odontologia Social”, para ocupar o cargo temporário de Cirurgião Dentista da Saúde da Família.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**